

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025

2º TRIMESTRE

**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
GRADUAÇÃO ONLINE
TECNOLÓGICA - FGV IDT**

**INGRESSO POR VESTIBULAR,
ENEM E VESTIBULAR - EDIÇÕES
ANTERIORES**

GRADUAÇÃO ONLINE  **FGV**
TECNOLÓGICA

SUMÁRIO

1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, VAGAS E POLOS	3
2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS.....	5
3. DAS INSCRIÇÕES	5
4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE.....	6
5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO ENEM	9
6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES.....	9
7. DA CLASSIFICAÇÃO	10
8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	10
9. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA.....	10
10. DO INDEFERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA	12
11. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA	12
12. DO INVESTIMENTO	13
13. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO.....	13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA.....	15
ANEXO II – CONTATO PARA SUPORTE E ATENDIMENTO	16
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	17
ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	18
ANEXO V – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	19
ANEXO VI – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO.....	21
ANEXO VII – DECLARAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDO	25
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS - FIS	30
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PF.....	33
ANEXO X – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO	34

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FGV IDT
GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR
VESTIBULAR, ENEM E VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES
2º TRIMESTRE DE 2025

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, credenciado pela Portaria nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019 (Recredenciamento EAD Protocolado em 06/05/2024 sob o nº de Processo 202405107), e mantido pela Fundação Getulio Vargas- FGV. O processo seletivo é subsidiado pelo Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Portaria nº 11/2017 em conformidade com o Decreto nº 9.057, DOU de 26.05.2017, Decreto nº 9.235/2017, DOU de 18.12.2017, Portaria nº 11/2017, DOU de 21.06.2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22.12.2017, Portaria nº 742, DOU de 03.08.2018 e na legislação em vigor.

1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLOS

1.1 Autorização e Reconhecimento por meio das Portaria MEC:

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Autorização - Portaria MEC 1224, de 08/11/2021, publicada no DOU de 09/11/2021 (Reconhecimento protocolado em 09/05/2023 sob o nº de processo 202307906)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização - Portaria MEC 1402, de 02/12/2021, publicada no DOU de 03/12/2021 (Reconhecimento protocolado em 10/07/2023 sob o nº de processo 202310517)
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	Autorização - Portaria MEC 929, de 18/10/2022, publicada no DOU de 19/10/2022
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização - Portaria MEC 1004, de 25/11/2022, publicada no DOU de 29/11/2022

1.2 Modalidades de Ingresso:

- Vestibular Online;
- ENEM (2024, 2023 ou 2022): aproveitamento da nota do ENEM como base para seleção e classificação;
- Vestibular FGV IDT de Edições Anteriores (2024, 2023 ou 2022): aproveitamento da nota de aprovação dos Vestibulares para seleção e classificação.

1.3 Vagas:

CURSO	VAGAS	VAGAS POR POLO								
		BRASÍLIA			RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO		
		VESTIBULAR ONLINE	ENEM	VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES	VESTIBULAR ONLINE	ENEM	VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES	VESTIBULAR ONLINE	ENEM	VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Logística	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	750	75	50	50	100	100	50	175	100	50
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1000	100	50	50	150	100	50	250	150	100

- 1.3.1 As vagas ofertadas destinam-se somente ao ingresso no 2º (segundo) trimestre letivo de 2025.
- 1.3.2 O resultado classificatório deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com o curso e polo escolhido no momento da inscrição.
- 1.3.3 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação dos respectivos cursos, serem destinadas aos candidatos em lista de espera.
- 1.3.4 A Fundação Getulio Vargas, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em Polos com menos de 20 (vinte) alunos.
- 1.3.5 Na ocorrência do disposto no item 1.3.4 será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de polo, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga.

1.4 Polos

CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
Brasília	DF	SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C – Brasília
Rio de Janeiro	RJ	Avenida Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo
São Paulo	SP	Av. Nove de Julho, 2029 - Bela Vista

2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os cursos terão duração prevista de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Logística	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02 anos e 6 meses (10 trimestres)	05 anos (20 trimestres)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá selecionar uma das opções:

- a. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular *Online* (item 4);
- b. Inscrição no Processo Seletivo ENEM 2024, 2023 ou 2022 (item 5);
- c. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular FGV IDT de Edições Anteriores 2024, 2023 ou 2022 (item 6).

3.1.1 Caso o candidato opte por inscrever-se no Processo Seletivo em mais de uma forma de ingresso (item 3.1), será necessário realizar a inscrição em cada um dos processos, separadamente.

3.1.2 Os interessados deverão realizar a inscrição pela *internet*, por meio do site <https://graduacao-online.fgv.br/> > Curso (selecione a opção) > Modalidade (selecione a opção) e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

3.1.3 O candidato só poderá fazer inscrição para 1 (um) único curso, independente da opção de ingresso (item 3.1). Em caso de inscrições em cursos diferentes, prevalecerá a inscrição com a data mais recente, não sendo permitida alteração posterior. Não será permitido, se aprovado no Processo Seletivo, a matrícula em mais de um curso.

3.1.4 As inscrições deverão ser realizadas pela *internet* nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).

3.2 Informações Gerais

3.2.1 O preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Polo, dentre os informados neste Edital, ao qual ficará vinculado durante o curso, concorrendo unicamente às vagas nele oferecidas.

3.2.3 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.4 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.

- 3.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.
- 3.3 Para o ingresso via **Vestibular Online**, haverá um único cronograma de convocação, conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);
- 3.3.1 Vestibular Online:**
- Inscrições: 27/12/2024 a 10/03/2025
- 3.4 O presente Edital apresenta 2 (dois) diferentes Cronogramas de Convocação ao Processo Seletivo para ingresso por meio do **ENEM (2024, 2023 ou 2022)** e **Vestibular - Edições Anteriores (2024, 2023 ou 2022)**, conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);
- 3.4.1 ENEM (2024, 2023 ou 2022) e Vestibular Edições Anteriores (2024, 2023 ou 2022):**
- Inscrições: 27/12/2024 a 10/02/2025 - 1ª convocação
 - Inscrições: 11/02/2025 a 10/03/2025 - 2ª convocação
- 3.5 A taxa de inscrição no processo seletivo é gratuita. Valor de investimento no curso vide item 12.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE

4.1 Conteúdo e Critérios de Classificação

- 4.1.1 A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional realizará o processo seletivo de Vestibular através de uma prova de redação *online*.
- 4.1.2 O Processo Seletivo consistirá em uma redação de língua portuguesa, conforme preconiza a Portaria 391/2002, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98).
- 4.1.3 A prova de redação de língua portuguesa terá valor de 1.000 (mil) pontos e será realizada através de acesso a uma plataforma, disponível por meio *link* enviado ao candidato pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.
- 4.1.4 O tema da redação será divulgado no momento da sua realização e versará sobre temáticas da atualidade.

4.2 Orientações à Prova:

- 4.2.1 O candidato deverá estar conectado e *online* na plataforma, conforme orientado no item 4.1.3, no mínimo 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e no caso de candidatos estrangeiros, Passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
 - b. Cartão de Confirmação de Inscrição:
Disponível no site <https://graduacao-online.fgv.br> > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição > Vestibular FGV (Expandir opção) > Link Acompanhar Inscrição.
- 4.2.2 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa permanecer isolado de outras pessoas durante a prova.
- 4.2.3 A prova será realizada das 9h30 às 11h30 (horário de Brasília) com duração total de 2 (duas) horas, improrrogáveis, controladas através de cronômetro virtual e sendo encerrada, automaticamente, quando o tempo limite for atingido.
- 4.2.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração (item 4.2.3).
- 4.2.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.

- 4.2.6 O atendimento específico à candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova estará condicionado, obrigatoriamente, ao envio da solicitação para o e-mail processoseletivo@fgv.br
- 4.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a *internet* durante a realização.
- 4.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova *online*.
- 4.2.9 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização da prova será agendada.

4.3 Orientações para o check-in:

- 4.3.1 Para realizar a prova *online*, o candidato deverá realizar o *check-in* de documentação na data prevista no cronograma (anexo I).
- 4.3.2 O *check-in* de documentação é obrigatório e a não realização deste impossibilita que o candidato realize a prova *online*.
- 4.3.3 Para realizar o check-in e a prova, o candidato deverá:
- Habilitar sua webcam para captura de imagem e o microfone para captura do som ambiente durante toda a prova;
 - Realizar a biometria facial (captura de foto para identificação);
 - Fazer o upload do documento de identificação (frente e verso) em formato JPEG, PNG ou PDF no ambiente virtual, com tamanho máximo de 2 MB.
- 4.3.4 É responsabilidade do candidato estar disponível no dia do *check-in* de documentação, com os documentos no formato especificado no item 4.3.3 e a *webcam* habilitada.
- 4.3.5 Durante o *check-in* os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.

4.4 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e das instruções para realização da prova, tais como:

- Estabelecer contato com outras pessoas durante a prova;
- Utilizar o celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, senão o da execução da prova;
- Consultar materiais durante a prova;
- Marcar ou auto identificar a prova, inserindo seu nome, número de documentos ou qualquer outra informação pessoal no corpo do texto;
- Praticar plágio por meio de cópia não autorizada da obra de terceiros.
- Usar gorro/touca, casaco com capuz, boné ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização de seu rosto
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido;
- Fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa da prova;
- Realizar consultas de qualquer natureza (bibliográficas, internet, arquivos e anotações tipo *post-it*, etc.) ou abrir qualquer aba ou janela de navegação na web;
- Utilizar o corretor gramatical;
- Utilizar de fones de ouvido de qualquer tipo (*headset, headphone, AirPods*, etc.). Esses equipamentos não deverão de forma alguma ser utilizados pelo candidato e não devem substituir o microfone ou a webcam;
- Não tiver um microfone ativo durante toda a prova que permita a gravação do som ambiente;
- Utilizar telefones celulares como webcam ou microfone;
- Portar, durante a realização da prova qualquer equipamento eletrônico (celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar), mesmo que desligados;
- Ausentar-se da captação de imagem (saída para qualquer fim);

- Não manter o rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera);
- Realizar a prova em local inadequado. Ex.: dentro de carro, ou ambiente onde não é possível o acompanhamento correto das ferramentas de vigilância do sistema;
- Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de Aceite para realização das provas.

4.4.1 O Vestibular Online da FGV possui normas e ações de segurança digital que garantem a veracidade das informações e evitam fraudes durante a realização da prova. Para isso, no início do check-in e da prova, será solicitado ao candidato que realize as ações descritas no item 4.3.3.

4.4.2 Por questões de segurança, todas as ações de acesso realizadas durante a prova online serão mapeadas pelo sistema. Entende-se por ações de acesso: horário de início da prova, contato com suporte técnico via *chat*, falha de conexão de internet, abandono de prova, congelamento do dispositivo eletrônico, entre outros.

4.4.3 A Coordenação dos Cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT, através da equipe de Processos Seletivos FGV, poderá entrar em contato com o candidato via meios eletrônicos para garantir o cumprimento das normas de realização da prova prevista nos itens 4.2 e 4.3.

4.4.4 Durante a realização da prova *online* os candidatos poderão acionar o suporte para orientação de caráter técnico. Os canais de disponíveis para suporte serão informados no *e-mail* de orientação para a prova e também estão disponíveis no anexo II desde edital.

4.4.5 Em caso de problemas técnicos, os candidatos terão no máximo até 24h, a partir do horário de início da prova, para abertura de contestação através do *e-mail*: processoseletivo@fgv.br.

4.5 Orientações Técnicas

4.5.1 O candidato deverá certificar-se antecipadamente das especificações de hardware e software abaixo para a realização da prova de redação online:

ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS RECOMENDADOS
Tipo de máquina	Desktop ou notebook	Desktop ou notebook
Resolução da Webcam	640x480	1280x720
Resolução de tela	1280x720	1366x768 (ou mais)
Sistema Operacional	Windows 10 ou 11	Windows 11
Velocidade de internet (Download)	10 Mbps	100 Mbps
Velocidade de internet (Upload)	5 Mbps	10 Mbps
Memória RAM	4 GB (Mínimo de 2,5GB disponíveis)	8GB
Memória de armazenamento	Mínimo de 2GB disponíveis	Mínimo de 3GB disponíveis
Webcam/Microfone	Webcam com microfone embutido	Webcam com microfone embutido
Teclado	Português (Brasil ABNT ou ABNT2)	Português (Brasil ABNT ou ABNT2)

4.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o aparelho de celular como *hardware* para realização da prova.

4.6 Critérios de Avaliação

4.6.1 Na prova de redação de língua portuguesa, os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, por meio do qual sejam capazes de apresentar as seguintes competências: conhecimento do tema; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, considerando as normas cultas da língua escrita.

4.6.2 O critério de avaliação agrupará as seguintes competências:

- a. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- b. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- c. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

- d. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
 - e. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 4.6.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 200 (duzentos) a cada uma das competências elencadas no item 4.6.2
- 4.6.4 A nota final do candidato será a soma das avaliações das competências em uma escala de 0 (zero) a 1000 (mil).
- 4.6.5 Será considerado aprovado para fins de classificação os candidatos com nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova de redação de língua portuguesa.
- 4.6.6 Será eliminado o candidato que não realizar ou que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação de Língua Portuguesa.
- 4.6.7 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação nas situações abaixo descritas:
- a. Dissertação sobre um tema diferente do solicitado;
 - b. Redação com menos de 520 (quinhentos e vinte) palavras ou mais de 730 (setecentos e trinta) palavras;
 - c. Não seguir a estrutura dissertativa-argumentativa;
 - d. Incluir informações pessoais ou assinar a redação;
 - e. Apresentar redação integral ou predominantemente composta por cópia dos textos motivadores.
- 4.6.8 O Vestibular Online da FGV possui um sistema de verificação anti-plágio baseado em informações de inteligência artificial. As redações consideradas plágio por este sistema serão eliminadas do processo seletivo.
- 4.6.9 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos originais ou cópias da prova de redação.

5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 5.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico a seguir:
- a. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC), independente do ano de realização do exame (2024, 2023 ou 2022);
 - b. Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, considerando-se as áreas do conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
 - c. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).
- 5.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2024, 2023 ou 2022, conforme Cronograma (anexo I)
- 5.3 O candidato deverá definir, no ato da inscrição, o ano de participação no ENEM a ser considerado para sua inscrição no Processo Seletivo, não sendo permitida alterações posteriores.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação (2024, 2023 ou 2022). A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES

- 6.1 O candidato aprovado para os Cursos de Graduação *Online Tecnológica* do FGV IDT, nas edições dos anos de 2024, 2023 ou 2022 poderá utilizar o resultado final obtido na prova para candidatura ao processo.
- 6.2 O candidato após indicar a opção de ingresso por Aprovação em Edições Anteriores, no ato da inscrição, terá o resultado da aprovação utilizado para fins de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Vestibular Online

- 7.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular Online será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação no curso e o número de vagas oferecidas no Polo de inscrição dos candidatos.
- 7.1.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o candidato com maior idade.

7.2 ENEM

- 7.2.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do ENEM (2024, 2023 ou 2022) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA ARITMÉTICA obtida, até o limite do número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.
- 7.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os *scores* padronizados obtidos na prova discursiva de Redação, seguido da nota da prova objetiva de Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.2.3 A FGV reserva-se ao direito de realizar outras convocações em caso vagas remanescentes.

7.3 Vestibular FGV IDT - Edições Anteriores

- 7.3.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do VESTIBULAR FGV IDT- EDIÇÕES ANTERIORES (2024, 2023 ou 2022) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a nota final obtida até o número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.
- 7.3.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo será realizada através do site <https://graduacao-online.fgv.br> > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição > Modalidade (Expandir opção) > Link Resultado e Pré-Matrícula, na data prevista no Cronograma (anexo I), que compõe este Edital.
- 8.2 Os candidatos classificados deverão realizar as etapas previstas no item 9- Da Pré-Matrícula e Matrícula.

9. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

- 9.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 8.1.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo <https://graduacao-online.fgv.br> > Processo Seletivo > Acompanhe sua Inscrição > Modalidade (Expandir opção) > Link Resultado e Pré-Matrícula > Iniciar Matrícula Digital conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
 - a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
 - c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
 - d. Não serão aceitas fotos de documentos;
 - e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
 - f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.

9.1.2 O não cumprimento do item 9.1.3 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), invalida o processo de Matrícula do candidato.

9.1.3 Relação de Documentos para upload

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (recente)
	b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros)
	c. CPF
	d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - 9.1.5 e anexo IV
Documento Acadêmico	e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento
Documentos Financeiros	f. Comprovante de Pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso
Documentos Cadastrais FGV - assinatura Digital	g. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado em todas as páginas
	h. Ficha de Matrícula
	i. Termo de Responsabilidade
	j. Termo de Compromisso
	k. Inclusão de Nome Social, quando aplicável

9.1.4 Os documentos relacionados na tabela acima - item “Documentos Cadastrais FGV” serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta dos uploads dos demais documentos.

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 4.1.4 no prazo previsto no Cronograma-anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera. Em hipótese alguma serão aceitos documentos assinados fora do prazo.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

9.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

9.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, no site do processo seletivo, do *status* da análise referente aos *uploads* de documentos realizados e retificá-los, se for o caso, até a data limite do prazo estabelecido para a conclusão da etapa da Pré-Matrícula.

9.1.7 A FGV não se responsabiliza pela inobservância do estabelecido nos itens 9.1.3 e 9.1.4, não havendo postergação de prazos para inclusões ou retificações de documentos.

9.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

9.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos; (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

- c. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
 - d. Certificado de conclusão do Ensino Médio (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão)
 - e. CPF (alunos estrangeiros)
 - f. Registro Nacional Migratório- RNM (alunos estrangeiros)
- 9.2.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 9.1.1
- 9.2.3 O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 9.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 9.2.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- 9.2.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.
- 9.2.5 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.
- 9.2.6 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Pré-Matrícula do candidato.
- 9.2.7 O FGV IDT não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de documentos enviados através do Correios, não havendo postergação de prazo para novo envio.
- 9.2.8 Em hipótese alguma serão aceitados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital ou diferente do anexado (*upload*), descrito no item 9.1.

10. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

- 10.1 Em caso de indeferimento da Matrícula em função do não cumprimento do item 9.1, o candidato terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da trimestralidade paga, mediante ao cumprimento do descrito no item 11.3.

11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 11.1 Em caso de **Solicitação de Cancelamento de Matrícula**, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga.
- 11.2 A Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao aluno o que solicitar o Cancelamento da Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, este poderá solicitar o reembolso do valor da parcela paga.
- 11.3 Em caso de Indeferimento da Matrícula ou Solicitação de Cancelamento, conforme o caso, a restituição dos valores previstos nos itens 10.1, 11.1 e 11.2 deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro.online@fgv.br anexando o formulário para reembolso (anexo X) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 11.4 Após iniciado o período letivo, o aluno deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos.
- 11.5 Terá a Matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

12. DO INVESTIMENTO

12.1 Os valores de investimentos para os cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT seguirão as opções de pagamento conforme os planos descritos abaixo:

CURSO	INVESTIMENTO MENSAL	
	24 PARCELAS MENSAIS	30 PARCELAS MENSAIS
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	R\$ 834,00	R\$ 686,50

12.1.1 Os planos de investimento para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas compreendem o parcelamento em 30 ou 36 parcelas mensais, conforme tabela à seguir:

CURSO	INVESTIMENTO MENSAL	
	30 PARCELAS MENSAIS	36 PARCELAS MENSAIS
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 834,00	R\$ 715,10

12.2 A opção pelo plano de pagamento será efetuada pelo candidato aprovado no momento da contratação da prestação do serviço educacional e constará em seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.3 A 1ª (primeira) parcela do curso deverá ser paga na **Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos** (item 9). Excepcionalmente, em caso de postergação do prazo da Matrícula a 2ª (segunda) parcela poderá ter a data de vencimento postergada. As demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

12.4 O valor das parcelas será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços.

12.5 Terá sua Matrícula indeferida nos cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, o candidato com obrigações financeiras em situação irregular junto à FGV.

13. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

13.1 As condições do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo estão disponíveis no Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para os Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, disponível no site do Programa, em Processo Seletivo (<https://graduacao-online.fgv.br/bolsas-de-estudo>) e anexo VI.

13.2 Após a análise e parecer da Coordenação do FGV IDT nos processos de solicitações de bolsas, não serão analisados pedidos de reconsideração destas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

14.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

- 14.3 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 14.4 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensas pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 14.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo V).
- 14.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

VESTIBULAR

ETAPA		DATA	LOCAL
VESTIBULAR	Inscrições Gratuitas	27/12/2024 a 10/03/2025	https://graduacao-online.fgv.br/
	Inclusão do Nome Social e envio de Laudo Médico	27/12/2024 a 10/03/2025	processoseletivo@fgv.br
	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição - CCI	17/03/2025	https://graduacao-online.fgv.br/
	Check-in de Documentos	23/03/2025	Link enviado no CCI
	Provas de Redação Online	30/03/2025	
	Divulgação da lista de aprovados	07/04/2025 após 18h	https://graduacao-online.fgv.br/
	Solicitação de bolsa de estudos (Upload de documentos)	07/04/2025 a 14/04/2025	
	ETAPA 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	07/04/2025 a 28/04/2025	
	ETAPA 1.1 – Matrícula Digital: Assinatura digital de documentos	até 30/04/2025	
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	12/05/25	fgvsrafinanceiro.online@fgv.br
Início do trimestre letivo		13/05/2025	
ETAPA 2 - Complementação da Documentação de Matrícula		14/05/2025 a 14/06/2025	aluno.fgv.br

ENEM E VESTIBULAR FGV EBAPE/IDT - EDIÇÕES ANTERIORES

ETAPA		DATA	LOCAL
1ª CONVOCAÇÃO	Inscrições Gratuitas	27/12/2024 a 10/02/2025	https://graduacao-online.fgv.br/
	Inclusão do Nome Social	27/12/2024 a 10/02/2025	processoseletivo@fgv.br
	Divulgação da lista de aprovados	17/02/2025 após as 18h	https://graduacao-online.fgv.br/
	Solicitação de bolsa de estudos (Upload de documentos)	17/02/2025 a 24/02/2025	
	ETAPA 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	17/02/2025 a 10/03/2025	
	ETAPA 1.1 - Matrícula Digital: Assinatura digital de documentos	até 12/03/2025	
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	13/05/2025	fgvsrafinanceiro.online@fgv.br
2ª CONVOCAÇÃO	Inscrições Gratuitas	11/02/2025 a 10/03/2025	https://graduacao-online.fgv.br/
	Inclusão do Nome Social	11/02/2025 a 10/03/2025	processoseletivo@fgv.br
	Divulgação da lista de aprovados	17/03/2025 após 18h	https://graduacao-online.fgv.br/
	Solicitação de bolsa de estudos (Upload de documentos)	17/03/2025 a 24/03/2025	
	ETAPA 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	17/04/2025 a 28/04/2025	
	ETAPA 1.1 - Matrícula Digital: Assinatura digital de documentos	até 30/04/2025	
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	12/05/2025	fgvsrafinanceiro.online@fgv.br
Início do trimestre letivo		13/05/2025	
ETAPA 2 - Complementação da Documentação de Matrícula		14/05/2025 a 14/06/2025	aluno.fgv.br

ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (PROCESSO SELETIVO)

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30- 1º andar

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h

Telefones: 21 3083-2405/ 21 99954-1340 /21 3083-2404/ 21 97132-1182

e-mail: candidatograduacao@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

Telefone: (21) 3799-5757 Opção 1

e-mail:prematricularj@fgv.br

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
____/____/____ data	_____ assinatura do aluno

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso deste Edital, a principal ferramenta utilizada é a plataforma de aplicação própria da FGV Conhecimento (CNPJ: 33.641.663/0001-44);
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização de prova no formato online, fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade (disponíveis ao acessar a plataforma de prova),
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
 - 4.2 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terão por finalidade a viabilização do Processo Seletivo, garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e serão realizados por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.

5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à plataforma, apresentada no item “plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se que o canal para atendimento de titulares é: processoseletivo@fgv.br;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais sobre a LGPD. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Atenção: este contato não substitui os canais de atendimento indicados neste Edital.

ANEXO VI – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

1. A Bolsa de Estudo destina-se apenas à cobertura das mensalidades educacionais relativas ao curso escolhido pelo candidato. A manutenção deste benefício está definida no item 3 deste anexo. As bolsas entrarão em vigor, após as Matrículas dos classificados.
 - a. **Demanda Social:** Bolsa de Estudo, parcial ou integral, em caso de comprovada vulnerabilidade socioeconômica. Os percentuais concedidos de Bolsa de Estudo são de acordo com a faixa socioeconômica em que o solicitante se enquadrar e poderão alcançar até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
 - b. **Mérito Vestibular:** Bolsa de Estudo de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) de acordo com o resultado de classificação, elegível aos candidatos que realizarem a prova de Vestibular Online da Graduação Online Tecnológica FGV no respectivo trimestre de ingresso;
 - c. **Apoio Educacional:** Bolsa de Estudo de até 40% (quarenta por cento) para alunos que não se enquadram no perfil das Bolsas de Demanda Social, visando o incentivo acadêmico e desenvolvimento da carreira.
2. Para concorrer ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo o candidato deverá:
 - a. Ser aprovado no processo seletivo: Condições de inscrições e ingresso descritas no Edital de Processo Seletivo.
 - b. Não possuir qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas em qualquer Escola ou Instituto vinculado à FGV;
 - c. Não possuir indeferimento de solicitação de Bolsa de Estudos nos últimos 4 (quatro) processos seletivos da FGV IDT.
3. A manutenção das Bolsas de Estudos está vinculada às seguintes condições, que serão reavaliadas ao final de cada semestre letivo:
 - a. Manutenção do Coeficiente de Rendimento acumulado no Curso igual ou superior a 6,0 (seis);
 - b. Matrícula ativa (trancamento ou cancelamento de Matrícula acarretam cancelamento da bolsa de estudos, devendo o aluno, no futuro se submeter à novo processo de concessão de bolsa);
 - c. Renovação de Matrícula dentro do prazo determinado no calendário do curso;
 - d. Atendimento ao prazo regular de duração do curso- vide item 2 do Edital;
 - e. Apresentação de documentos idôneos e veracidade na prestação de informações;
 - f. Cumprimento ao regulamento do curso e código de ética.
 - g. Entrega de Termo de Bolsa de Estudos.- Vide item “9.1.3” do Edital (item de pré-matrícula)
4. A Bolsa de Estudo será, automaticamente, suspensa pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas no item 3 deste anexo.
5. Após a classificação no processo seletivo poderão ser solicitadas bolsas de estudos, parciais ou integrais, à Comissão de Bolsas da FGV IDT, em caso de comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
6. **Bolsas por Demanda Social e Apoio Educacional:**
 - a. Para requerer a Bolsa de Estudos, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá cumprir o estabelecido nos itens 9.1 e 9.2 deste edital, de forma completa e correta, efetuando o upload, no sistema de pré-matrícula, em totalidade os documentos descritos no item 7, deste anexo, juntamente com as Declarações de Bolsas (modelos 1 a 5)- anexo VII e o formulário de Informações Socioeconômicas- anexo VIII, dentro do prazo descrito no Cronograma- anexo I.
 - b. Só serão analisadas as solicitações postadas até a data estipulada no Cronograma - anexo I e acompanhadas de documentação completa.
 - c. O solicitante que resida com outros familiares- mas que dependa economicamente de sua família de origem- deverá apresentar, também, a documentação indicada no item 7, deste anexo, e seus respectivos subitens, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

- d. As informações prestadas no **Formulário de Informações Socioeconômicas** - anexo VIII, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória, são de inteira responsabilidade do solicitante;
- e. A documentação encaminhada pelo solicitante será analisada por uma comissão técnica, denominada Comissão de Análise Socioeconômica, obedecida rigorosamente a ordem de colocação dos candidatos no Processo Seletivo, dentro dos limites definidos pela instituição.
- f. Os pedidos só serão analisados no período de ingresso do aluno e até que se atinja o teto de concessões previamente definido pela instituição.
- g. Após a análise, o resultado será encaminhado ao solicitante.
- h. No caso de não-atendimento à condição de carência socioeconômica, à omissão de informações, à incompatibilidade ou inveracidade das informações prestadas e da documentação apresentada, ou preenchimento de forma incorreta ou incompleta, o pedido de bolsa será indeferido.

7. Documentação para solicitação de Bolsa de Estudo:

- a. Declaração de próprio punho, fundamentando a solicitação da bolsa, devidamente assinada;
- b. Formulário de Informações Socioeconômicas, contemplando todas as informações do solicitante e de todas as pessoas residentes na mesma moradia.
- c. **Para comprovação da identificação** do solicitante e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, de acordo com a faixa etária, deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos:
 - a. para menores de 18 (dezoito) anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação; certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade;
 - b. para maiores de 18 (dezoito) anos: documento de identificação e CPF.
- d. **Para comprovação de renda** do solicitante, deverá ser encaminhada cópias dos seguintes documentos:
 - a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF (todas as páginas), referente ao ano base 2023, entregue em 2024 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega, do próprio candidato ou do responsável;
 - b. Dependentes ou cônjuges: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF do declarante (todas as páginas), referente ao ano base 2023, entregue em 2024 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
 - c. Isenção do Imposto de Renda: Declaração, conforme modelo disponível no anexo IX deste Edital, descrevendo a situação de isenção, assinada e datada pelo candidato e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família. Anexar documento de Identidade e CPF das duas testemunhas.
 - d. Atividades rurais: Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR (todas as páginas), referente ao ano base 2023, entregue em 2024 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- e. Além da documentação descrita nos itens de identificação, comprovação de renda do solicitante, anexo VI, deste Edital, deverá ainda encaminhar cópia da seguinte documentação:
 - a. Trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho e Anotações Gerais) e contracheques dos 4 (quatro) últimos meses.
 - b. Trabalhadores do mercado informal e autônomos: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais), Declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas; para os trabalhadores autônomos e Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada. Em caso de emissão de nova Carteira de Trabalho encaminhar as referidas cópias da última carteira que contenha tais informações;

- c. Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresa: Declaração contábil de retirada de pró-labores dos 4 (quatro) últimos meses de 2023, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Pessoa Física – IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega, referente ao ano base 2023, entregue em 2024 à Receita Federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais);
- d. Aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio doença e outros: extrato de rendimentos atualizados fornecido pelo INSS ou outras fontes, ou, na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor atualizado do crédito do benefício, em nome do segurado, cartão do benefício e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais).
- e. Desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais), Rescisão de Contrato, Comunicação de Dispensa e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego;
- f. Nunca trabalharam: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e Anotações Gerais);
- g. Família com bens que estejam alugados a terceiros: recibos de aluguel dos 4 (quatro) últimos meses ou outro documento que comprove esta situação;
- h. Pensão alimentícia: contracheque dos 4 (quatro) últimos meses ou outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, Declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- f. Será de inteira responsabilidade do solicitante o envio da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado, que possibilite a realização do cálculo da renda per capita, por parte da Comissão de Análise e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados no Formulário de Informações Socioeconômicas deverá ser devidamente preenchida.
- g. **Para comprovação da situação de moradia** do solicitante, deverá encaminhar cópia da seguinte documentação:
- a. imóvel próprio: escritura do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- b. imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento atualizado; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo a situação, datada e assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- c. imóvel alugado: recibo do aluguel atualizado; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- d. imóvel cedido: Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo cedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas;
- e. imóvel de posse ou ocupação: Declaração da Associação de Moradores; na falta desta, Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- f. residência em hotel, pensão ou alojamento: recibo de pagamento do mês vencido; na falta deste, Declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo proprietário do estabelecimento e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas;

g. residência no local de trabalho: Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, cópia da Carteira de Identidade e CPF das duas testemunhas;

8. **Em caso de Falecimento** de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o solicitante deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.
9. No caso de solicitação de Bolsa de Estudo por alunos estrangeiros, será necessária a entrega dos mesmos documentos relacionados no item 7, que comprovem a situação socioeconômica do candidato e familiares no país de origem e no Brasil
10. A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do PROUNI-Programa Universidade para Todos.

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDO

Modelo 1 - Declaração de Trabalho informal

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que exerço a atividade profissional de _____, auferindo, mensalmente, a renda bruta de R\$ _____ (_____).

Rio de Janeiro, de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:

Nome:
Nº Identidade:

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

Modelo 2 - Declaração de Cessão de Imóvel

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proprietário do imóvel),
CPF nº _____, *declaro ser proprietário do imóvel situado à*
_____, *no qual reside o(a) Sr(a)*
_____ *e que este se encontra cedido ao mesmo*
tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura do Cedente

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

Modelo 3 - Declaração de Imóvel por Posse ou Ocupação

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro residir no imóvel situado à _____, tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de _____ de 20__ .

Assinatura do Candidato

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

Modelo 4 - Declaração de Residência em Hotel, Pensão ou Alojamento

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proprietário do imóvel), CPF nº _____, situado à _____, CNPJ nº _____, declaro que o (a) Sr(a) _____, reside no(a) referido(a) imóvel pelo valor mensal de R\$ _____ (_____)

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura do Locador

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

Modelo 5 - Declaração de Residência em Local de Trabalho

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do empregador),
na condição de _____ (cargo), declaro que o(a) Sr(a)
_____ reside no endereço local de estabelecimento
da empresa _____, CNPJ nº
_____, sito à _____ desde
_____, tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura/Carimbo do Empregador

Testemunha 1

Testemunha 2

*As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS - FIS

I - DADOS DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Percentual de Bolsa Solicitado	<input type="checkbox"/> 100%	<input type="checkbox"/> 50%	<input type="checkbox"/> 40%	<input type="checkbox"/> 30%	<input type="checkbox"/> 20%	<input type="checkbox"/> 15%
--------------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

II - DADOS PESSOAIS

Nome do solicitante						
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Divorciado	<input type="checkbox"/> União Estável	<input type="checkbox"/> Separado
Documentos	Identidade nº:	Órgão Emissor:		Estado:		
	CPF nº:					
Data de Nascimento	/	/				
Telefone	Celular:		Residencial ou Comercial:			
e-mail						

III - INFORMAÇÕES GERAIS

Reside com quantas pessoas?	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> acima de 4. Quantos?	<input type="text"/>
Você ou alguma das pessoas que residem na sua casa recebem algum dos benefícios citados?	<input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos provenientes de bens ou imóveis alugados a terceiros <input type="checkbox"/> Não recebo e nenhum dos residentes no meu imóvel recebem os benefícios citados					

IV - SITUAÇÃO DE MORADIA

Endereço do Imóvel/ Bairro / CEP						
Situação do Imóvel	<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Posse	<input type="checkbox"/> Hotel ou Similar	<input type="checkbox"/> Financiada
Fornecimento de Energia Elétrica / Água	<input type="checkbox"/> Possui fornecimento individual		<input type="checkbox"/> Não possui fornecimento individual			
IPTU	<input type="checkbox"/> Recebe cobrança (paga)		<input type="checkbox"/> Não recebe cobrança (não paga)			

V - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato

Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$ _____
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$ _____

Familiar 1

Nome	
Grau de Parentesco	
Idade	
Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Familiar 2

Nome	
Grau de Parentesco	
Idade	
Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Familiar 3

Nome	
Grau de Parentesco	

Idade	
Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Outras Rendas

Origem - descrever	<ul style="list-style-type: none"> • • •
Receita Bruta Mensal	R\$

Para uso da FGV	Parecer:
Data:	Assinatura/carimbo

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - PF

Eu, _____ (nome completo),
documento de identidade nº: _____, órgão expedidor:
_____, UF _____, CPFº: _____, residente no
endereço: _____

_____, informo
estar isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) de

_____ Informo ainda esta Declaração
encontra-se em consonância com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de
2008, que rege sobre a obrigatoriedade da Declaração Anual de Isento, a partir de 2008. Reitero
estar em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83, cujo teor informa que a isenção poderá
ser comprovada mediante de Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro a veracidade e exatidão das informações acima prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ do ano de _____.

assinatura

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

ANEXO X – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA

Solicito reembolso do valor de R\$ (), referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade acadêmica de acordo com as políticas estabelecidas no edital do processo seletivo.

Nome Completo Candidato/Aluno:					
Nome do Curso:					
Programa:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Sup. de Tecnologia - EaD	Ano ingresso:		Período:
	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado			
Justificativa:	<input type="checkbox"/> Matrícula Indeferida		<input type="checkbox"/> Desistência da Matrícula		

O respectivo valor deverá ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):					
Data de Nascimento:					
CPF/CNPJ:					
Cód Banco:		Nome do Banco:			
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):			

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculados ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas poupança ou conta salário para reembolso dos valores pagos.

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura: _____

Nome do Sacado (titular do boleto de pgto): _____

CPF: _____

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.